



**Câmara Municipal de Loulé**

*Handwritten signature and initials*

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**  
**LOTEAMENTO N.º 2/2008**

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2008, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbado para o nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-421, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em sete de maio de dois mil e oito, relativo à Zona 1 do Setor 3**, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil cento e quarenta e dois, barra, dois mil e oito, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil quatrocentos e doze, número dez mil cento e quarenta e três, barra, dois mil e oito, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil quatrocentos e treze, e número dez mil cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil quatrocentos e catorze, da respetiva freguesia.

A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de sete de março de dois mil e dezoito.

A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:

Área do prédio a lotear, **95 966 m<sup>2</sup>**; (Não existe alteração na área do prédio a lotear)

Área total de implantação, **9 000 m<sup>2</sup>**;

Área total de construção, **13 800 m<sup>2</sup>**;

Volume total de construção, **44 850 m<sup>3</sup>**;



**Câmara Municipal de Loulé**

*Handwritten signature and initials*

-----Número de lotes, 2, destinados a habitação multifamiliar.-----

-----Características dos lotes:-----

| Lote N.º       | Área dos Lotes (m <sup>2</sup> ) | Área de Implant. (m <sup>2</sup> ) | Área de Construção (m <sup>2</sup> ) | Volume de Construção (m <sup>3</sup> ) | Área de Impermea. (m <sup>2</sup> ) | N.º de Pisos          |                        | N.º de Fogos | Estacionamentos |                           |  | Finalidade              |
|----------------|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|--|-------------------------|
|                |                                  |                                    |                                      |  |                                     | Acima Cota de Soleira | Abaixo Cota de Soleira |              | Privativos (**) | Comuns (À Superfície) (*) | Mobilidade Reduzida (À Superfície) (*) |                         |
|                |                                  |                                    |                                      |  |                                     |                       |                        |              |                 |                           |  |                         |
| A              | 20 400                           | 4 300                              | 6 590                                | 21 417,50                              | 10 030                              | 2                     | 1                      | 43           | 86              | 18                        | 2                                      | Habitação Multifamiliar |
| B              | 20 080                           | 4 700                              | 7 210                                | 23 432,50                              | 10 970                              | 2                     | 1                      | 47           | 94              | 19                        | 2                                      |                         |
| <b>Totais:</b> | <b>40 480</b>                    | <b>9 000</b>                       | <b>13 800</b>                        | <b>44 850</b>                          | <b>21 000</b>                       | ---                   | ---                    | <b>90</b>    | <b>180</b>      | <b>37</b>                 | <b>4</b>                               | ---                     |
|                |                                  |                                    |                                      |  |                                     |                       |                        |              | <b>221</b>      |                           |  |                         |

(\*) – Condicionado à verificação destes lugares de estacionamento públicos nos projetos de arquitetura dos lotes;-----

(\*\*) – Em cave ou em superfície.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----O aumento da área de implantação do lote A, que passa de 3 680 m<sup>2</sup> para 4 300 m<sup>2</sup>;-----

-----O aumento da área de implantação do lote B, que passa de 3 570 m<sup>2</sup> para 4 700 m<sup>2</sup>;-----

-----O aumento da área de construção do lote A, que passa de 5 515 m<sup>2</sup> para 6 590 m<sup>2</sup>;-----

-----O aumento da área de construção do lote B, que passa de 5 345 m<sup>2</sup> para 7 210 m<sup>2</sup>;-----

-----O aumento do volume de construção do lote A, que passa de 19 300 m<sup>3</sup> para 21 417,50 m<sup>3</sup>;-

-----O aumento do volume de construção do lote B, que passa de 18 700 m<sup>3</sup> para 23 432,50 m<sup>3</sup>;-

-----A área de impermeabilização do lote A, 10 030 m<sup>2</sup>;-----

-----A área de impermeabilização do lote B, 10 970 m<sup>2</sup>;-----

-----O aumento do número de fogos do lote A, que passa de 32 para 43;-----

-----O aumento do número de fogos do lote B, que passa de 31 para 47;-----

-----O aumento do número de lugares de estacionamento do lote A, que passa de 64 em cave para 86 e de 15 à superfície para 18;-----



**Câmara Municipal de Loulé**

*S. Vitor*

-----O aumento do número de lugares de estacionamento do lote B, que passa de 62 em cave para 94 e de 15 à superfície para 19;-----

-----O aumento e alteração dos polígonos de implantação dos lotes A e B;-----

-----O aumento da área de equipamento de utilização coletiva (EUC), que passa de 3 168 m<sup>2</sup> para 4 134 m<sup>2</sup>;-----

-----A redução da área de espaço verde e de utilização coletiva (EVUC), que passa de 29 965 m<sup>2</sup> para 28 999 m<sup>2</sup>.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento do Sector 3, Zona 1 – Vilamoura”, que constitui o **anexo III**.-----

-----Mantém-se a área total cedida à Câmara Municipal, integrada no Domínio Pública, em **55 486 m<sup>2</sup>** de terreno, dos quais, **28 999 m<sup>2</sup>** são destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, **4 134 m<sup>2</sup>** são destinados a equipamento de utilização coletiva, e **22 353 m<sup>2</sup>** são destinados a infraestruturas, conforme “Planta de Áreas de Cedência” que constitui o **anexo II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 19 de junho de 2018-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 7679/2018 e n.º 7680/2018, em 29/05/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----